DECRETO N.º 3.551, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A EXPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 2.537/2.010 E DECRETO N. 3.548, DE 11 DE JANEIRO DE 2.010".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica expropriada a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial o imóvel abaixo descrito:

"UM IMOVEL RURAL, denominado Chácara São Guido, localizado no município de Parapuã, desta comarca de Osvaldo Cruz, com a área de 5,25 hectares de terra, com as confrontações seguintes – ao norte com a estrada municipal que liga Parapuã ao Bairro Rural conhecido como Córrego Rico – ao sul, com o antigo Sr. Carboni e hoje com quem de direito – ao leste, com a continuação da Rua Rio Grande do Sul – ao oeste, com o antigo Sr. Jose Morales Agudo e hoje com quem de direito, contendo como benfeitorias – 01 casa de tijolos, com 06 cômodos – 01 tulha de madeiras medindo 3 x 3 metros – 01 paiol de madeiras, medindo 4 x 5 metros – 250 metros quadrados de terreiro atijolado. Cadastrado no INCRA sob n. 615.161.005.592 e havido pelo Sr. Antonio Jose Taquette e sua esposa, a Sra. Irma Zambon Taquette por forca do R-3 da Matricula n. 155 do CRI da Comarca de Osvaldo Cruz."

Artigo 2º - A mencionada área de terra é declarada de utilidade pública, nos termos que dispõe o artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1.990.

DECRETO N.º 3.551, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de janeiro de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO
Secretário designado